



Prefeitura Municipal de Tucunduva
Publicado de 03/11/25 a 20/11/25

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 159, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre as diretrizes para matrículas e rematrículas do ano letivo de 2026 nas instituições de ensino da Rede Municipal que oferecem Educação Infantil, nas modalidades Creche e/ou Pré-Escola, e Ensino Fundamental de nove anos de duração – Séries Iniciais e Séries Finais.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, Jonas Fernando Hauschild, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 208 da Constituição Federal e no artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, torna públicas as diretrizes referentes às matrículas e rematrículas para o ano letivo de 2026 nas instituições da Rede Municipal de Ensino que ofertam Educação Infantil (Creche e/ou Pré-Escola) e Ensino Fundamental.

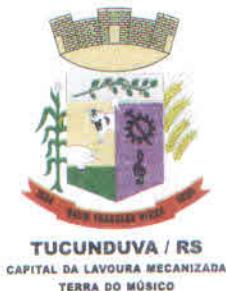
Fica estabelecido que as crianças de até 5 anos, 11 meses e 29 dias até o dia 31 de março de 2026 deverão ser matriculadas na Educação Infantil. As crianças que completarem 6 anos até 31 de março de 2026 ingressarão no Ensino Fundamental, conforme disposto neste Edital.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições para ingresso de novos alunos nas turmas de Educação Infantil (0 a 3 anos) das escolas municipais, referentes ao ano letivo de 2026, ocorrerão de 24 de novembro a 20 de dezembro de 2025, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, junto aos Estabelecimentos Municipais de Ensino.

1.2 – No ato da inscrição, deverão ser apresentados a Certidão de Nascimento da criança e o formulário de inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

1



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Será assegurado o ingresso às crianças com até 3 anos, 11 meses e 29 dias até 31 de março de 2026.

2 – DAS REMATRÍCULAS

2.1 – A rematrícula para o ano letivo de 2026 é obrigatória para todos os alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de nove anos de duração, devendo ser confirmada no período de 24 de novembro a 20 de dezembro de 2025, na escola em que o aluno estiver matriculado.

2.2 – A confirmação da rematrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsável legal no caso de aluno menor de 18 anos. O aluno maior de 18 anos poderá efetuar sua própria rematrícula.

3 – DAS MATRÍCULAS

3.1 – As matrículas de novos alunos da Educação Infantil (Pré-Escola) e do Ensino Fundamental de nove anos de duração serão realizadas de 24 de novembro a 20 de dezembro de 2025 e de 27 de janeiro a 13 de fevereiro de 2026, no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, junto aos Estabelecimentos Municipais de Ensino.

3.2 – A confirmação das matrículas para alunos novos da Educação Infantil (faixa etária de 0 a 3 anos, 11 meses e 29 dias até 31 de março de 2026) será realizada de 2 a 7 de fevereiro de 2026, nos mesmos horários e locais mencionados.

3.3 – É obrigatória a matrícula de crianças que completem 4 anos até 31 de março de 2026 na Pré-Escola, bem como de crianças que completem 6 anos até 31 de março de 2026 no 1º ano do Ensino Fundamental de nove anos de duração.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – Para as novas matrículas e rematrículas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, deverão ser apresentados os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA

Rio Grande do Sul

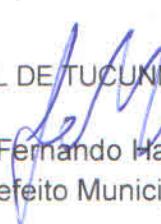
1. Cópia da Certidão de Nascimento e da Carteira de Identidade;
 2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 3. Declaração de guarda emitida pelo Juizado da Infância e Juventude, quando a criança residir com responsáveis legais;
 4. Atestado ou declaração médica, caso o aluno apresente deficiência e/ou necessidades nutricionais específicas;
 5. Comprovante de residência atualizado;
 6. Atestado de frequência para alunos provenientes de outras escolas;
 7. Parecer descriptivo da Educação Infantil (para ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental) e Histórico Escolar para as demais séries;
 8. Cartão de Vacinação, Cartão SUS, Número do Prontuário de Saúde e Cartão Bolsa Família, se houver.
- 4.2 – No ato da matrícula, todas as cópias de documentos deverão ser apresentadas juntamente com os originais, para conferência e autenticação.

5 – DA DIVULGAÇÃO

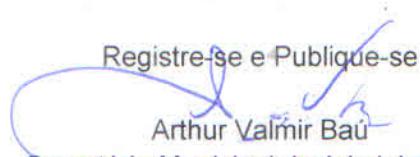
5.1 – O presente Edital será amplamente divulgado pela Secretaria Municipal da Educação e pelos Estabelecimentos Municipais de Ensino.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Arthur Valmir Bau
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
INSCRIÇÕES – ANO LETIVO DE 2025

1. Nome do(a) candidato(a):
2. Data de nascimento:
- CPF:
- RG:
- Nº Cartão SUS:
- Nº Prontuário de Saúde:
3. Inscrição para Educação Infantil:
() 0 anos () 1 ano () 2 anos () 3 anos () 4 anos () 5 anos
4. Nome do pai:
- CPF:
- RG:
5. Nome da mãe:
- CPF:
- RG:
6. Endereço:
- Telefone:
7. Turno:

Transporte Escolar – Destinado aos alunos residentes em localidades da zona rural, com preferência para o turno da manhã, atendendo também aos bairros Bela Vista, São Roque, Vila Raquel e Vila Operária (nesta última, apenas para alunos de 0 a 3 anos), considerando que na EMEF São José Operário há oferta de Pré-Escola.

8. Necessita de transporte escolar:
() Manhã () Tarde

/



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Observações:

.....
.....
.....
.....
.....
.....

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Data: _____ / _____ / _____

Assinatura:

1